



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SETEC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tintas e materiais de pintura destinados à manutenção geral e melhorias nas instalações do Parque de Exposições Dr. Valmor Ernesto Lunardi – Parque Efapi, visando a realização da XXII edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial (EFAPI) 2025, no município de Chapecó-SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente contratação será realizada em lote único.

Item	Especificação do Objeto	Und. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tinta branca viária, diluente para pintura em muros	LTS	30	R\$ 394,00	11.820,00
02	Tinta cinza grafite escura piso acrílico acetinado, peivers	LTS	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
03	Tinta verniz escuro para pintura em madeira tratada	LTS	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
04	Tinta verde bandeira a base de água par grades e corrimões	LTS	6	R\$ 131,00	R\$ 786,00
05	Tinta verde bandeira acrílica acetinada	LTS	4	R\$ 339,00	R\$ 1.356,00
06	Tinta branca acrílica acetinada	LTS	4	R\$ 339,00	R\$ 1.356,00
07	Solvente - tinner	LTS	5	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
08	Tinta vermelha acrílica acetinadapara pintura de paivers	LTS	8	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
09	Pincel grande n° 4	PÇS	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
10	Pincel médio n° 2	PÇS	6	R\$ 10,90	R\$ 65,40

11	Rolo para pintura 23 cm	PÇS	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
12	Rolo para pintura 09 cm	PÇS	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
13	Rolo para pintura 05 cm	PÇS	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
14	Cabo prolongador 3m	PÇS	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
15	Lixa massa	PÇS	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
16	Trincha broxa	PÇS	10	R\$ 9,90	11.820,00

2

- a) Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, decorrentes de uma necessidade sazonal para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência deste instrumento é de 60 dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- a) A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Do Objeto

Item	Especificação do Objeto	Und. Medida	Quant.
01	Tinta branca viária, diluente para pintura em muros	LTS	30
02	Tinta cinza grafite escura piso acrílico acetinado, peivers	LTS	50
03	Tinta verniz escuro para pintura em madeira tratada	LTS	6

04	Tinta verde bandeira a base de água par grades e corrimões	LTS	6
05	Tinta verde bandeira acrílica acetinada	LTS	4
06	Tinta branca acrílica acetinada	LTS	4
07	Solvente - tinner	LTS	5
08	Tinta vermelha acrílica acetinada para pintura de paivers	LTS	8
09	Pincel grande nº 4	PÇS	6
10	Pincel médio nº 2	PÇS	6
11	Rolo para pintura 23 cm	PÇS	10
12	Rolo para pintura 09 cm	PÇS	5
13	Rolo para pintura 05 cm	PÇS	5
14	Cabo prolongador 3m	PÇS	2
15	Lixa massa	PÇS	15
16	Trincha broxa	PÇS	10

4.2 Da Entrega e recebimento

Os materiais deverão ser entregues no Parque de Exposição Dr Valmor Ernesto Lunardi – Parque Efapi, localizada na Rua Itaboraí, Nº 1 - Efapi, Chapecó - SC, 89809-502, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira, no prazo de até **10 dias** contados a partir da assinatura do contrato.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas: **provisório**, no ato da entrega, e **definitivo**, após a conferência e aprovação técnica dos itens por servidor designado. Em caso de ausência do fiscal técnico no momento da entrega, será realizado apenas o recebimento provisório, com posterior validação para fins de recebimento definitivo.

4.3 Das especificações da Contratação

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, com conferência e aceitação prévia dos materiais pela equipe técnica responsável.

Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do INMETRO e ABNT em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme especificações descritas no ato convocatório.

Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens lacradas originais dos fabricantes.

Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

No preço proposto para cada item, deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e os demais tributos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, bem como das despesas decorrentes de transporte, carga e descarga.

O prazo de garantia dos itens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 Das obrigações do Município:

- 4.4.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas;
- 4.4.2 Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos produtos e serviços;
- 4.4.3 Emitir o Empenho;
- 4.4.5 Cumprir as condições de pagamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, devendo o CONTRATADO realizar a entrega dos materiais no local indicado pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Osvino Machado de Souza - Gerente Administrador de Espaço Público. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será por unidade, entregues e aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência, conta-corrente indicado pelo contratado.

7.3 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

7.4 A periodicidade das medições ficará a cargo do fiscal de contrato, que acompanha a entrega dos produtos.

8. DO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais. Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O critério de seleção do fornecedor será por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, forma ELETRÔNICA, forma de julgamento MENOR VALOR POR LOTE.

12.2 Considerando a proximidade do evento e a necessidade de adequar o espaço em tempo hábil, a dispensa de licitação justifica-se pela urgência e especificidade do objeto, assegurando a eficiência e eficácia na preparação do Parque EFAPI para a Feira EFAPI/2025, em consonância com os interesses e necessidades da administração municipal. Foi priorizado o fornecedor Comercial Girardi Ltda, em razão de sua disponibilidade imediata dos itens, garantindo, assim, o cumprimento do cronograma estabelecido.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- a) Ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente, bem como a última alteração (se houver);
- a.1) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 29.881,10** (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 10010–Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SETEC;
- II) Fonte de Recursos: 1000 – Recursos não vinculados de Impostos – 1.500.7000;
- III) Elemento de Despesa: 416 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

Chapecó, 04 de agosto de 2025.

Gabriela Tomasi
Assistente de Diretoria e Gerencia
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação –
SETEC